



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede\MA

CNPJ: 06.156.160/0001-00 - Tel: (98)9.8531-3008 - Site: <https://cantanhede.ma.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

Ano 3 - Edição Nº CANT080422 de 8 de Abril de 2022





O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PORTARIAS: 003-IAPMC/2022

ALVARO DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIAS: 004 IAPMC/2022

MARIA LEUDA DE SOUSA LINHARES

PORTARIAS: 070 SEMAD/2022

ANTONIO CARLOS SOUSA DOS SANTOS

PORTARIAS: 071 SEMAD/2022

HEUCILENE DO NASCIMENTO ALMEIDA

EXTRATO : 009 SRP/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 SRP





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT080422 de 8 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 003-IAPMC/2022

PORTARIA Nº 03/2022-IAPMC

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO a notificação do TCE/MA visando regularização da situação dos inativos do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Cantanhede -IAPMC/MA, em especial o art. 229, §2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, bem como das parcelas que os compõem, as quais deverão ser expressas em termos monetários, com indicação da devida fundamentação legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/2003 c/c art. 38, I, II, III, e §1º da Lei Municipal nº 201/2009;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I e IV, art. 34 da Lei nº 167/2008, que versa sobre o plano de cargos, carreira, vencimentos e salários dos profissionais da educação básica do Município de Cantanhede;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Revoga-se a Portaria nº 30 de 13 de julho de 2018-IAPMC, em função de estar em desarmonia como o que a lei preconiza a lei de concessão do benefício, a partir desta data.

Art. 2º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, portador do RG nº 060306912016-3 e CPF nº 269.376.113-15, matrícula nº 90094-0, ingresso por concurso público em 02/04/2001 para o cargo de professor Nível II -Classe D.

Art. 3º. Os proventos serão no valor de R\$ 3.270,14 (três mil, duzentos e setenta reais e cartoze centavos), considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

- I- Salário Base de R\$ 1.847,54 (mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- II- 17% a título de anuênio, na quantia de R\$ 314,08 (trezentos e catorze reais e oito centavos).
- III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, no valor de R\$ 923,77 (novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos);
- IV- 10% de gratificação de titulação I, no valor de R\$ 184, 75 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos arts, 30, I, IV e art. 34 da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cantanhede, 06 de abril de 2022.

Antonio Emetério Batista
Diretor Geral do IAPMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA - portarias: 004 IAPMC/2022

PORTARIA Nº 04/2022-IAPMC

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, ANTONIO EMETÉRIO BATISTA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal nº 201/2009, e art. 3º da EC nº47/2005. com vigência e constitucionalidade garantida pelo art. 4º, §9º e art. 36 da EC nº 103/2019.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA - IAPMC.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora Maria Leuda de Sousa Linhares, portadora do RG nº 044053062012-2 e CPF nº 280.660.303-04, matrícula nº 122018-7, nomeada em 04/01/1983, para o cargo de professora Nível II -Classe A.

Art. 2º. Os proventos serão no valor de R\$ 3.489,35 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), calculados na forma do art. 60 da Lei Municipal nº201/2009 e considerando como base de cálculo as seguintes verbas:

- I- Salário Base R\$ 1.875,99 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);
- II- 36% a título de anuênio, na quantia de R\$ 675,36 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
- III- 50% de Gratificação de Atividade de Magistério - GAM, no valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais);

§ 1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º As gratificações têm fundamento nos art. 30, I, IV da Lei Municipal nº 167/ 2008 do Plano de Cargo, Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT080422 de 8 de Abril de 2022

Cantanhede, 07 de abril de 2021.

Antonio Emetério Batista
Diretor Geral do IAPMC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 070 SEMAD/2022**

PORTARIA Nº 70/2022_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº
003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses
Particulares ao servidor: ANTONIO CARLOS SOUSA
DOS SANTOS, Matrícula nº 100219 -8, ocupante do cargo
de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Cantanhede/MA, 08 de Abril de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIA - portarias: 071 SEMAD/2022**

Portaria Nº 71/2022_SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 003/1989 -
ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade no
período de 03 (três) meses, a partir de 18/03/2022 a
16/07/2022, a Servidora Pública Municipal: HEUCILENE
DO NASCIMENTO ALMEIDA, matrícula nº 90314 -0,
ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,
pertence ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura
Municipal de Cantanhede/MA.
Art. 2º Decorrido prazo da licença descrito no Art. 1º, o
(a) servidor (a) deverá apresentar-se ao seu local de
trabalho.

Cantanhede (MA), 08 de abril de 2022.

Oswaldo Quaresma do Lago
Secretário Municipal Adjunto de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÃO - EXTRATO : 009 SRP/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20220099. PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CANTANHEDE/MA E A EMPRESA F DE L SOUSA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Peixe in natura de água doce,
para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa
aos cidadãos de baixa renda do Município de
Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
009/2022 SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº
10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e
quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:
07 Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência
Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0023.0.066
Distribuição de material, bens ou serviços gratuitos;
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de
consumo. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022.
VIGÊNCIA: 08/04/2022 à 31/12/2022. SIGNATÁRIOS:
Gersina Loiola De Carvalho Barros pela contratante e o
Senhor Fabiano de Lima Sousa pela contratada.
Cantanhede/MA, 08 de abril de 2022. Gersina Loiola De
Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas
da Secretaria Municipal de Assistência Social.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

EXECUTIVO

Ano 3 - Edição Nº CANT080422 de 8 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS
Prefeito(a)



Leonilson Mário da Conceição
Secretaria Municipal de Esportes



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração



Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação



Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social



Evilane Marques Costa
Secretaria Municipal de Governo



Clodomir Reis Santos
Secretaria Municipal de Fazenda



Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura



Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município



Jairon Dantas Paiva
Secretaria Municipal de Saúde

